

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA VIAGEM INTERNACIONAL DE MENORES DESACOMPANHADOS**

É considerado menor desacompanhado todo passageiro com 12 (doze) anos completos na data do embarque no Brasil até 18 (dezoito) anos incompletos, viajando sem a companhia dos pais ou responsáveis, nos roteiros em grupo operados pela Abreu Viagens e Turismo S/A.

Para a venda e operação do grupo de menores desacompanhados, tornam-se necessárias as exigências abaixo descritas que impactam diretamente na ciência do comprador e que, caso não estejam de acordo, impossibilitam a contratação dos serviços.

### ***Alterações na Redação do Contrato de Aquisição de Programas de Viagens***

#### ***Item 3 Documentação (inclusão)***

3.4 São documentos necessários para a viagem de menores desacompanhados:

3.4.1 Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses na data do embarque;

3.4.2 Visto(s) consular(es) válido(s) para o(s) país(es) de embarque e/ou Autorização de Imigração para estrangeiro conforme programa de isenção de visto aprovado pelo(s) Governo(s) competente(s);

3.4.3 Formulário Padrão de Autorização de Viagem Internacional para Menores, de acordo com modelo aprovado pelo Departamento de Polícia Federal do Brasil, com reconhecimento de firma dos declarantes por semelhança ou autenticidade, com a via original e cópia simples;

3.4.4 RG recente original e cópia autenticada deste documento

3.4.5 Autorização Médica, modelo da empresa Abreu, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal;

3.4.6 Ficha Médica, modelo da empresa Abreu, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal.

#### ***Item 4 Hotéis (alteração)***

4.2 **onde se lê** *“O apartamento triplo ou quadruplo (quando disponível), pode ser constituído de cama articulada ou sofá-cama”, leia-se “O apartamento single, duplo, triplo ou quadruplo poderá ter diversas configurações, sendo o usual, 2 (duas) camas de casal sem possibilidade de adição de cama extra”.*

#### ***Item 12 Inscrição e Pagamento (alteração)***

12.4 **onde se lê** *“Menores de 16 anos incompletos somente serão aceitos se acompanhados por um adulto responsável. Menores de 16 a 18 anos, viajando desacompanhados, serão aceitos desde que autorizados por escrito pelos pais, eximindo a operadora de qualquer responsabilidade”, leia-se “Qualquer passageiro que seja enquadrado na condição de menor desacompanhado, ou seja, com 12 (doze) anos completos até 18 (dezoito) anos incompletos, somente serão aceitos desde que devidamente autorizados pelos responsáveis e em posse da documentação descrita no item 3.4”.*

## ***Código de Conduta do Menor***

1. O menor desacompanhado não poderá, sob qualquer pretexto, desligar-se do grupo para alguma outra atividade, diurna ou noturna, não prevista neste contrato.
2. Os guias, a seu critério, poderão autorizar a formação de grupos para repetir as atrações dentro dos parques, de onde os menores desacompanhados não se afastarão, a não ser com todo o grupo e o guia.
3. O menor desacompanhado, quando no hotel, não poderá afastar-se de suas dependências ou limites, durante o dia ou à noite, ou, sem o restante do grupo, nele permanecer em repouso, salvo por recomendação médica, em comum acordo com a coordenação da contratada.
4. **A contratada poderá desligar da viagem o menor desacompanhado que infringir normas legais de conduta social e moral, tais como ingestão de bebidas alcoólicas, roubo ou furto, consumo de tabaco ou drogas ilícitas, arcando seus pais ou responsáveis com as devidas responsabilidades civis, criminais além das despesas financeiras decorrentes.**
5. A contratada não responderá por eventual acidente causado a terceiros pelo menor desacompanhado, cabendo a seus pais ou responsáveis exigir a devida reparação, na forma da lei.
6. **É compulsória a entrega dos documentos Ficha Médica e Autorização Médica preenchidas e assinadas pelos pais ou responsáveis pelo menor desacompanhado, até, no máximo, 30 (tinta) dias antes da data de saída, sob pena de rescisão a não entrega no prazo.**

## ***Políticas Específicas de Cancelamentos e Alterações***

Considerando-se que vários dos valores pagos pela ABREUTUR, em repasse financeiro dos serviços contratados, a outras empresas internacionais não serão reembolsados pelas mesmas, e por isso, haverá notória impossibilidade de devolução de tais valores a (o) CONSUMIDOR (A);

Considerando-se que, os serviços terrestres, como traslados, diárias de guias, bem assim, serviços comuns a todo o grupo de passageiros, são rateados pelo mesmo número de passageiros do grupo;

Cumpr-se expor que, pactuam o que segue:

1. Em havendo desistência feita unilateralmente, pelo (a) CONSUMIDOR(A), ou seus respectivos pais / representantes, fica certo que, não ficará a ABREUTUR, obrigada a reembolsar valores que não estão consigo, seja pelas exigências internacionais mencionadas abaixo, seja pela política havida de outros fornecedores de outros países, como seguem:

1.1 Não serão reembolsados a(o) CONSUMIDOR(A), os valores de multas cobradas pela IATA (normas internacionais), referente aos serviços aéreos cancelados;

1.2 Não haverá reembolso dos serviços de hotelaria, por política daquele fornecedor, já que, os valores pagos pela ABREUTUR ao Hotel contratado, é feito com a antecedência de 6 (seis) meses da data da viagem;

1.3 Não serão reembolsados ainda, a(o) CONSUMIDOR(A), as despesas e custas havidas, com a contratação dos serviços diários da(o) guia respectiva(o), bem assim, dos custos de prestações de serviços aéreos utilizados pela(o) mesma(o) guia e, por se tratarem os serviços de diárias da guia e os custos de suas passagens aéreas; tais despesas, embora sejam divididas entre todos os membros do grupo, fica certo que, tratam-se de despesas fixas havidas com a desistência ou continuidade dos serviços contratados;

**Apartamentos compartilhados:** No caso de não existir um(a) passageiro(a) para compartilhar o tipo de acomodação solicitada, o passageiro(a) automaticamente terá que pagar a diferença de tarifa para o tipo de acomodação que for possível. A ABREUTUR se reserva ao direito de confirmar o tipo de acomodação definitiva até 30 dias antes do embarque. Caso haja desistência do passageiro por conta da definição do apartamento a compartilhar, este ficará sujeito a todas as multas apresentadas no período pelos fornecedores contratados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável